



LEI Nº 842 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Denomina a via Pública localizada da entrada da BR 71 (Lajedo Grande) de Severino Manoel da Silva”, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

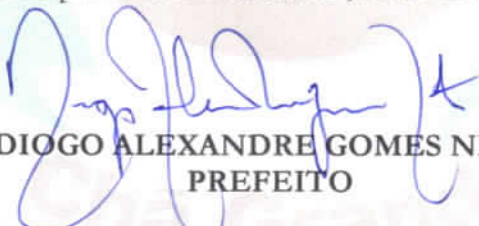
LEI

Art. 1º Fica denominada a via pública localizada na entrada da BR-71 (Lajedo Grande) até a frente da casa do Ex-vereador Severino Manoel da Silva – “Nobiu” de SEVERINO MANOEL DA SILVA, neste Município.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 26 de setembro de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO